

40	73
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 13/2019

mont
97

----- Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos. -----

----- Não compareceu à reunião o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dado conhecimento que o Sr. Presidente está ausente, mas em serviço, a tratar de assuntos de interesse para o concelho de Ferreira do Zêzere, nomeadamente no que se refere a fundos comunitários. -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dado conhecimento que foram retomados os meios para as juntas de freguesia, informando também que finalmente já entraram no exercício de funções os dois maquinistas para os quais a Câmara Municipal abriu procedimento. Informa que já se procedeu a trabalhos na freguesia de Chãos, na zona envolvente da capela da Quebrada. Na freguesia da Igreja Nova, para a realização da Festa de Stª Catarina, procedeu-se à limpeza de todos os acessos à festa, compôs-se a estrada em alguns locais em que estava um pouco menos confortável em termos de condução, limpeza do respetivo adro, etc. Na freguesia de Águas Belas procedeu-se à limpeza na Rua Ponte da Pedra, assim como a regularização do piso, visto que tinham caído uma série de pedras das barreiras. Na freguesia de Areias e Pias retomou-se os trabalhos num caminho que liga a estrada que dá acesso ao cemitério de Pias até à

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Biocompost. Na freguesia de Nossa Senhora do Pranto também se retomou uma série de trabalhos pedidos pela Junta, assim como na Freguesia de Ferreira do Zêzere. Na freguesia do Bêco irão iniciar brevemente. Em relação ao corte e limpeza de ervas, informa que se estão hoje a cortar na Freguesia N^a SR^a do Pranto, em Carril. Fazendo uma retrospectiva informa que já se procedeu à limpeza de ervas na Freguesia de Águas Belas, em Ameal, Infestinos, Cumbada e Vale, onde também foram afundadas as valetas. Procedeu-se também ao trabalho de afundar valetas em Meneixas. Informa que a freguesia de Pias foi toda limpa no que se refere ao corte de ervas, uma boa parte de Areias, N^a Senhora do Pranto, Igreja Nova, Bairrada, Bairradinha, Castanheira, Portela de Vila Verde, Espanha, Daporta, Escoural, etc., informando que é intenção continuar esses trabalhos, nos locais ainda não contemplados. Informa que se está a trabalhar em duas frentes que se irá tentar abrir uma 3^a frente de trabalho, visto que existem algumas Juntas de Freguesia que têm cantoneiros de arruamentos, e como tal informa que se está a trabalhar no terreno com os meios existentes e com uma ou outra avaria que vai surgindo. Informa que os caminhos florestais também têm sido feitos, sendo um trabalho muito importante e que neste instante a equipa se encontra em Mourolinho, em direção ao Vale da Idanha. -----

----- **Pelo Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes** foi dado conhecimento que foi hoje formalizado a assinatura do protocolo com a Associação Just a Change, no sentido de se avançar com a requalificação de mais algumas casas, de famílias mais carenciadas tendo este protocolo uma vertente Social. O regulamento existente no município para estes casos baseia-se essencialmente na cedência de materiais de construção, e como tal o valor acrescentado da Associação Just a Change é a mão de obra gratuita e a articulação que fazem para que as pequenas obras sejam concluídas em tempo útil, que apesar de serem pequenas fazem toda a diferença na estrutura destas famílias carenciadas. Informa que serão efetuadas duas casas de banho, pinturas, trabalhos para solucionar infiltrações, etc., situações identificadas pelas comissões sociais de freguesia, identificando as situações mais carenciadas. Informa que tendo em conta que é uma área muito sensível, o Município entende não publicitar esta iniciativa, visto que está em causa situações sociais de famílias carenciadas, pois trata-se de famílias fragilizadas, não fazendo sentido haver divulgação.-----

40	74
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Pelo Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes** foi dado conhecimento que os “Bons Maridos” estão bem posicionados na corrida das “7 Maravilhas – Doces de Portugal” e que o padrinho da candidatura será o João Paulo Sacadura, nosso conterrâneo e ilustre jornalista, e no dia 05 de julho será a fase distrital, estando neste instante apenas 7 doces a nível do Distrito, o que já se poderá considerar um orgulho. -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi proposto um voto de congratulação ao Luis Graça, por ter vestido a camisola do concelho, se ter proposto a fazer uma prova internacional de mais de 100 Km, na Serra da Estrela e ter ganho a mesma. A proposta foi aceite, por unanimidade. -----

----- **Pelo Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes** foi dado conhecimento do falecimento do Sr. Manuel Dias, conhecido pelo Sr. Manuel carteiro, pessoa desde sempre muito ligado ao associativismo, nomeadamente no Sport Clube de Ferreira do Zêzere, solicita que fique em ata o reconhecimento por parte do executivo, ao Sr. Manuel Dias, quanto ao seu contributo durante décadas aos associativismos de Ferreira do Zêzere. A proposta foi aceite, por unanimidade. -----

----- CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 119/2019**, no valor total de € **3.570.619,07** (três milhões quinhentos e setenta mil seiscientos e dezanove euros e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.267.016,04** (três milhões duzentos e sessenta e sete mil dezasseis euros e quatro cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **303.603,03** (trezentos e três mil seiscientos e três euros e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **13 a 26 de junho de 2019**, no montante de € **739.408,59** (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Doação de Livros -----

----- Presente **Informação Interna n.º 4477** de 11/06/2019 da Biblioteca Municipal, em cumprimento do disposto do artigo n.º 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresenta, para os efeitos tidos por convenientes, listagem de livros doados pelo Museu da Presidência da República, remetidos à Biblioteca Municipal Dr. António Baião. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros, por parte do Museu da Presidência da República, remetidos à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de acordo com o disposto do artigo nº 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Gestão de Combustível -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 6535 em 05/06/2019, envia Relatório de Serviço, elaborado pelo NPA, referente à falta de gestão de combustível, no caminho florestal de Casais e Ribeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicita uma possível resolução, por parte da Câmara, dando assim cumprimento ao estabelecido no nº 12, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28/06, visto não ter sido possível identificar os responsáveis dos terrenos. Anexos: Relatório com Despacho e Informação Interna nº 4556 de 14/06/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6737 em 11/06/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, levadas a cabo, verificou-se que no prédio rústico inscrito sob o Artigo 152 da secção H, da freguesia de Igreja Nova do Sobral, existem combustíveis que não foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Anexos: Relatório com Despacho e Informação Interna nº 4503 de 12/06/2019 da Fiscal da Dasi e Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades

40	75
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Maria de Lurdes Dias Vicente Pimenta**, requerimento registado nos serviços sob o nº 4339 em 15/04/2019, requer a verificação da falta de limpeza de terreno, na envolvente da sua moradia sita na Rua da Horta, nº 120, no lugar de Carraminheira, da freguesia de Bêco. Anexos: Caderneta Predial e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 4652** de 19/06/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----Presente **Informação Interna nº 3415** de 03/05/2019 da Fiscal da Dasi, na sequência do denunciado pelo Sr. Vice-Presidente, sobre a falta de limpeza na envolvente da moradia sita no nº 1500, da Rua de São Luís, em Pias, cujo terreno se encontra inscrito sob o artigo 35, da secção 1F, da União de Freguesias de Areias e Pias, a mesma apresentava falta gestão de combustível. Anexos: Caderneta Predial Rústica, Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 4493** de 12/06/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6937 em 18/06/2019, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 91/2018, referente ao Artigo 94 da Secção 1D, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Anexo Caderneta Predial. Presente **Informação Interna nº 4618** de 14/05/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- Pedido de Sinalização -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3694 em 01/04/2019, pedido de colocação de um sinal de rua sem saída, na Rua da Fontinha. Anexos: Planta de Localização e Fotos, Planta de Sinalização Proposta e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

40	76
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- Licenciamento de Obras -----

----- **António Nazaré Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar e legalização da construção de um anexo, sitas na Rua dos Eusébios, 71, no lugar de Brasileira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/93/2019). Presente **Informação Interna n.º 4489** de 12/06/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE; à devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 102,56€ a quando da emissão do alvará de licença de obras, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 1 mês de acordo com a calendarização. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 102,56€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos Projectos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- **Mário Gilberto Martins Lopes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Ereira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 08/178/2019). Presente **Informação Interna n.º 4558** de 14/06/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal

Ant
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, o qual discorda dos n.ºs 4 e 10 da informação da Arq. Elsa, tendo em conta o artigo 60º, conjugado com a alínea d) do artigo 2º, do RJUE, dado que está em causa uma obra de alteração, pelo facto de, tendo como referência o projeto aprovado, a área de implantação e de construção se terem mantido, bem como a altura da fachada principal. Importa referir que o aparente aumento fachada posterior, e consequentemente o volume, comparando o projeto aprovado com a solução construída, se deveu ao facto de a linha do terreno apresentar a cota inferior á real, aprovar o projeto. -----

----- **Natércia Marília Magalhães Rêgo Cabral**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sita na Rua do Centro Náutico do Zêzere, no lugar de Martinela, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/656/2018). Presente **Informação Interna n.º 4639** de 19/06/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 8 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos

40	77
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- Pedido de Isenção de Normas -----

----- **Templazul-Organização Hoteleira do Centro**, pedido de isenção, referente às normas técnicas do DI nº 163/2006 de 8 de agosto, relativamente à Estalagem Lago Azul, sita no lugar de Castanheira, da freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente **Informação Interna nº 6064** de 21/06/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, que tendo em conta o nº 1 do artigo 10º do D.L. 163/2006 de 08/08, aprovar a escusa do cumprimento das normas técnicas de acessibilidades previstas nesse Decreto Lei, porque as obras necessárias para as cumprir são desproporcionadamente difíceis e requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

“**Para Conhecimento - Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7148 em 24/06/2019, envia balancete de maio 2019. Anexo: Balancete” -----

“**Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7149 em 24/06/2019, envia balancete resumido de maio de 2019. Anexo: Balancete” -----

“**Pedido de Apoio - Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6588 em 06/06/2019, pedido de apoio financeiro no âmbito das obras realizadas no wc do Cemitério. Anexo: faturas” -----

“**Alteração Regulamento “Quinta do Adro”** - Presente **Informação Interna nº 4770** de 23/06/2019 do Chefe da Duoma, na sequência de orientação verbal do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe que o n.º 11 do Regulamento do Loteamento do Prédio Denominado “Quinta do Adro” seja alterado. Anexos: Regulamento Inicial e Alteração ao Regulamento” -----

“**Licenciamento de Obras - Santa Casa da Misericórdia Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de legalização da obra de alteração de uma moradia unifamiliar,

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sita no Largo Professor José Bernardo Cotrim, 6, no lugar de Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/404/2019). Presente **Informação Interna nº 4729** de 24/06/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho** Para ratificar -----

“**Pedido de parecer - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6406 em 03/06/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A. Presente **Informação Interna nº 4461** de 03/06/2019 do Engenheiro Florestal e **Relatório**. Para ratificar.”-----

“**Bolsas de estudo 2018/2019 - Ata nº 3**”-----

----- A adenda foi aceite por unanimidade-----

----- **Para Conhecimento** -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7148 em 24/06/2019, envia balancete de maio 2019. Anexo: **Balancete**. Tomaram conhecimento. -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7149 em 24/06/2019, envia balancete resumido maio 2019. Anexo: **Balancete**. Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de Apoio**-----

----- **Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6588 em 06/06/2019, pedido de apoio financeiro no âmbito das obras realizadas no wc do Cemitério. Anexo: **faturas**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente para apoiar com 50% do valor das despesas com as obras no wc do Cemitério, consoante a realização das mesmas, com o limite máximo de 133,60 € (cento e trinta e três euros e sessenta centimos), mediante apresentação de documentos de despesa e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade informar a referida Junta de Freguesia que a transferência, não exclui a obrigação da Junta de Freguesia, de tomar os procedimentos de Contratação Pública, exigíveis para as Autarquias Locais. -----

----- **Alteração Regulamento “Quinta do Adro”** -----

----- Presente **Informação Interna nº 4770** de 23/06/2019 do Chefe da Duoma, na sequência de orientação verbal do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe que o n.º 11 do Regulamento Loteamento do Prédio Denominado “Quinta do Adro” seja alterado.

40	78
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anexos: Regulamento Inicial e Alteração ao Regulamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do artº 11º do Regulamento Loteamento do Prédio Denominado “Quinta do Adro”, que se transcreve para os devidos efeitos legais:-----

“ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DO PRÉDIO DENOMINADO “QUINTA DO ADRO” -----

-----Artigo 11º-----

- 1- Nos lotes 2 a 32 e 42 a 46 são permitidos edifícios de habitação de um ou de dois fogos.
- 2- Em operações urbanísticas de ampliação ou de alteração que impliquem o aumento de um fogo para dois fogos, bem como de construção que contemple dois fogos, nos lotes referido no n.º 1, o proprietário paga à Câmara Municipal 40% do valor de aquisição do terreno, atualizado de acordo com índice de preços do consumidor, antes da emissão do alvará de obras respetivo.-----
- 3- Nos lotes vendidos pela Câmara Municipal, cuja escritura seja celebrada em data posterior à aprovação desta alteração ao regulamento, o número anterior não se aplica.”---

-----Licenciamento de Obras-----

-----Santa Casa da Misericórdia Ferreira do Zêzere, pedido de licenciamento de obras de legalização da obra de alteração de uma moradia unifamiliar, sita no Largo Professor José Bernardo Cotrim, 6, no lugar de Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/404/2019). Presente **Informação Interna nº 4729** de 24/06/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, uma vez que se encontrava em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Pedido de parecer-----

-----Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6406 em 03/06/2019, solicita emissão de parecer sobre o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A. Presente **Informação Interna nº 4461** de 03/06/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A., de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Bolsas de Estudo 2018/2019 - Ata nº 3** -----

Ausentaram-se da sala os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e Bruno Graça Gomes, por fazer parte do júri. -----

Presente Ata n.º 3, do Júri do Concurso para Atribuição das Bolsas de Estudo, aos estudantes de ensino superior residentes no concelho, de acordo com a deliberação de Câmara de 25 de outubro de 2018, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata, que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

----- **ATA N.º 3/2019** -----

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove pelas 17h, no edifício dos Paços do Concelho reuniu o júri do Concurso para Atribuição das Bolsas de Estudo aos estudantes de ensino superior residentes no concelho, de acordo com a deliberação de Câmara de 25 de outubro de 2018, com o seguinte objetivo: -----

1. Aprovação da lista definitiva-----

Após a comunicação aos interessados da lista provisória para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2018/2019, e considerando as reclamações apresentadas, analisadas pelo júri e aprovadas pelo executivo em reunião de Câmara Municipal de 14/06/2019, o júri deliberou, por unanimidade, transformar em **lista definitiva** onde estão ordenados os seguintes candidatos, a saber: -----

Lista definitiva de atribuição de bolsas de estudo

<i>Candidatos</i>	<i>Ordenação</i>	<i>Bolsa</i>	<i>Atribuição Bolsa</i>
Ruben Alexandre Branco Lourenço	1.º	EXCLUSÃO <i>Retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAS</i>	-----
Simão Pedro Neves Conceição	2.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	1 <i>(50% IAS/mês)</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

40	79
Livro	Folhas

Sónia Patrício Brito Antunes	3.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2 <i>(50% IAS/mês)</i>
Flávio Luís Antunes Alves	4.º	EXCLUSÃO <i>Retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAS</i>	-----
Pedro Daniel Santos Antunes	5.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 <i>(50% IAS/mês)</i>
Mónica Soraia Figueiredo Antunes	6.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	4 <i>(50% IAS/mês)</i>
Inês Ricardo Ramos	7.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	5 <i>(50% IAS/mês)</i>
Bruna Simões Pereira	8.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	6 <i>(50% IAS/mês)</i>
Telma Simões Batista	9.º	EXCLUSÃO <i>Retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAS</i>	-----
Márcia Duarte Ferreira	10.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	7 <i>(50% IAS/mês)</i>
Andreia Filipa Alves São Pedro	11.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8 <i>(50% IAS/mês)</i>
Telma Rita Constantino Medroa	12.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAS</i>	1 <i>(1/2 de 20% do IAS/mês)</i>
Mónica Alexandra Silva Carvalho	13.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Joana Filipa Nunes de Carvalho	14.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 <i>(20% do IAS/mês)</i>
José Afonso da Silva Soeiro	15.º	EXCLUSÃO <u>Documentos entregues fora de prazo</u>	-----
Gonçalo da Silva Lopes	16.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	4 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Diana Filipa Antunes Matias	17.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	5 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Leandro José Marques da Silva	18.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	6 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Maria Inês Roberto Júlio	19.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAS</i>	7 <i>(1/2 de 20% do IAS/mês)</i>
Hugo Marcelo Oliveira	20.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8 <i>(20% do IAS/mês)</i>

Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Antunes			IAS/mês)
António Luís Henriques Ribeiro	21.º	ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	9 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Luis Pedro Alberto pereira	22.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Eduarda Filipa Nunes Antunes	23.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Maria Matilde Martins da Silva	24.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Pedro Afonso Jorge Teles Palhinha	25.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Ana Filipa Correia Santana	26.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Melissa Velosa Balas	27.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Ruben Filipe das Neves Salteiro	28.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Carolina Sofia Rosa Carraço	29.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Adriana Filipa Cotrim Garcez	30.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Marta Alexandra da Silva Inácio	31.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Ruben Gonçalo Godinho Bento	32.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Telma Amaro Silva	33.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----
Bruno Manuel Almeida Martins	34.º	ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	-----

Concluído este processo de concurso, de acordo com o art.º 14 do Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior foi elaborada a presente ata que o Júri submete à homologação do órgão executivo. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram 17 horas e 30 minutos.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a lista definitiva de atribuição das bolsas de estudo para ao ano letivo 2018/2019. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----
----- Não houve intervenções. -----

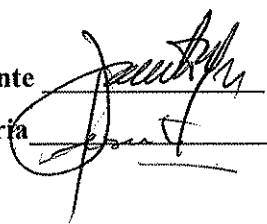
----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 127 folhas quando eram 16 horas. -----

40	80
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Presidente

A Secretária



1

2